RESOLUÇÃO nº 06/2018

Autor: Comissão de Justiça e Redação

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dispõe sobre "**RECURSO**" ao Plenário de decisão da Comissão Processante criada pela Resolução nº 02/2018.

Considerando que foi apresentado Recurso pelo senhor vereador denunciado, Paulo Henrique Barros de Araujo, na Comissão Processante criada pela Resolução nº 02/2018, que apura suposta conduta de quebra de decoro parlamentar nos termos do artigo 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri;

Considerando que o senhor vereador denunciado requer à Comissão Processante permissão para que a senhora Fernanda Barros de Araujo possa visualizar ou fotocopiar os autos do procedimento político-administrativo em curso;

Considerando que a Comissão Processante, em decisão exarada em13 de junho do ano corrente, negou tal solicitação devido à decretação de sigilo nos autos;

Considerando que a decretação de sigilo nos autos visa evitar especulações e tutelar a honra e a intimidade dos supostos envolvidos;

Considerando que a decretação de sigilo não impede que a própria parte ou seu advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil requeira acesso a todo o conteúdo do feito;

Considerando, por fim, que a procuradora escolhida pelo senhor vereador denunciado não satisfaz as condições necessárias à peculiaridade do conteúdo dos autos;

Resolve:

Art. 1º - Fica denegado o recurso apresentado pelo senhor vereador denunciado, Paulo Henrique Barros de Araujo, no qual pleiteia o acesso aos autos por procurador não habilitado nos quadros da OAB, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

O Diretor Técnico-Administrativo,
Édson Camacho